

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 030/2022.  
**Autor:** Executivo Municipal.  
**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, conceder Subvenção, Auxílio Financeiro e Contribuição para o exercício de 2023”.  
**Relator:** Vereador Amauri Pabis.

## I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, conceder **Subvenção, Auxílio Financeiro e Contribuição** para o exercício de 2023”.

## II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)**, nos termos do artigo 49, I, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis.

Em síntese, o Projeto em questão tem a finalidade dispor sobre a Parcerias do Poder Executivo com entidades Municipais sem fins lucrativas para conceder **Subvenção, Auxílio Financeiro e Contribuição** para o exercício de 2023.

A manutenção do serviço das Entidades credenciadas no Município, são todas de suma importância para o Município e população em geral.

Assim, comungo do mesmo entendimento da **CCJ**. Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, também não se verifica qualquer vício passível de comprometer o regular trâmite da proposta municipal.

Diante do exposto, conforme exposto acima, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro”, 06 de Dezembro de 2022.



Amauri Pabis

**Relator**

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Executivo, que atende aos interesses públicos, acompanha os autos Parecer Jurídico favorável à aprovação, bem como justificativa do Relator pela aprovação. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer para **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

  
José Humberto Bitencourt

Presidente

  
Wanderleia Pires Joner

Membro

Aprovado em <u>única</u> sessão
por <u>unanimidade</u>
em <u>13</u> de <u>12</u> de <u>2023</u>
